



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 208, DE 4 DE JUNHO DE 2002.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 105, de 2 de maio de 2000, expedida com fundamento no disposto no § 2º do art. 63 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 824660/71, resolve:

Art. 1º Declarar a Caducidade da Concessão de Lavra, para ARGILA E AREIA, no lugar denominado Campo Redondo, Município de Campinas, Estado de São Paulo, de que é titular CERÂMICA MINGONE LTDA, outorgada pela Portaria de Lavra nº 1.394 de 11 de setembro de 1980, publicado no D.O.U. de 17 de setembro de 1980.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.99)

JOÃO ALBERTO DA SILVA

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 06/06/2002